

AS RAÍZES COMUNS ENTRE A VELHA ECONOMIA INSTITUCIONAL E A TEORIA SOCIAL DE F. A. HAYEK

Paulo Hora Andrade III

Mestre em Desenvolvimento Econômico pela Universidade Federal do Paraná (UFPR).

Bacharel em Comunicação Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

Mestre em Desenvolvimento Econômico pela Universidade Federal do Paraná.

E-mail: paulo_terceiro@hotmail.com



<https://orcid.org/0000-0002-3233-0587>

Como citar este artigo: Andrade III, P. H. (2021). As raízes comuns entre a velha economia institucional e a teoria social de F. A. Hayek. *Revista de Economia Mackenzie*, 18(esp.), 107-135. doi:10.5935/1808-2785/rem.v18nespp.107-135

Recebido em: 12/8/2020

Aprovado em: 31/5/2021



Este artigo está licenciado com uma Licença Creative Commons - Atribuição-NãoComercial 4.0 Internacional

Resumo

Este trabalho identifica no tratamento do aspecto evolucionário das instituições e na relação retroalimentadora entre essas e os indivíduos em uma ordem social a primeira raiz comum entre a velha economia institucional e a teoria social de F. A. Hayek. A partir disso, são identificadas aproximações em outras concepções básicas, como as ideias de valor e equilíbrio. As possibilidades de identificar raízes comuns são expandidas quando alguns autores-chave da velha economia institucional são abordados de maneira mais específica. A conclusão é que a tradição institucionalista de John Commons é a mais adequada para o estabelecimento de uma raiz subjetivamente fundamentada para a explicação do aspecto processual do sistema social de modo semelhante ao da teoria de Hayek.

Palavras-chave: Institucionalismo; Hayek; instituições; processo; evolucionário.

Classificação *JEL*: B15, B25, B31, B53.

1

INTRODUÇÃO

O presente trabalho se propõe a encontrar interseções nos conceitos-chave presentes na tradição da velha economia institucionalista (doravante institucionalista), isto é, a que tem Thorstein B. Veblen, John R. Commons e Clarence E. Ayres como alguns de seus expoentes mais conhecidos, e na tradição de Friedrich A. Hayek. No entanto, não há aqui qualquer argumento a favor de que as duas tradições devam convergir para um programa de pesquisa comum em todos os tópicos de que tratam.

Em vez disso, a proposta deste trabalho é encontrar o que é aqui chamado de “raízes comuns” em alguns pontos de pesquisa, tendo como interesse especial o funcionamento das instituições em um sistema econômico dinâmico. Além disso, as raízes comuns não significam que as influências concretas de autores mais antigos sobre os que são tratados neste artigo tenham sido as mesmas, mas apenas que há elementos comuns em seus referenciais teóricos.

Para estabelecer parâmetros de comparação entre a teoria de um só autor com um conjunto de autores tratado como coerente, é necessário especificar os pontos em que tal coerência pode ser identificada. No caso, para os propó-

sitos deste trabalho, será feita uma divisão entre o institucionalismo que fundamenta suas teorias no aspecto dicotômico entre tecnologia e instituições, do qual Veblen e Ayres são os maiores expoentes, e o que fundamenta suas teorias na busca por “verdades pragmáticas”, do qual Commons é a referência.

Tal divisão entre os institucionalistas deve ser entendida como aplicável ao fim deste trabalho, mas não necessariamente como válida em qualquer circunstância. Para deixar os critérios dessa divisão mais claros, o presente trabalho recorre a argumentos de alguns artigos que tratam da teoria institucionalista em medida maior do que aos escritos originais dos autores mencionados. Já a teoria hayekiana é apresentada principalmente a partir dos escritos do próprio Hayek, mas também recorreremos aos desenvolvimentos feitos por O’Driscoll e Rizzo (1996) e Lewis (2014), com base nos mesmos escritos.

Como elemento mais importante para os fins deste trabalho, os argumentos de Geoffrey M. Hodgson, representante do institucionalismo contemporâneo, são destacados aqui como um facilitador do entendimento de raízes comuns entre as duas tradições, principalmente a partir de seu conceito de “causalidade descendente reconstituente”. Com comparações diretas entre as tradições austríaca, da qual Hayek faz parte, e a institucionalista, os argumentos de Dulbecco e Dutraive (2001) também se mostram úteis para os propósitos deste trabalho.

2 RELAÇÃO ENTRE INSTITUIÇÕES E INDIVÍDUOS: UMA COMPARAÇÃO ENTRE AS TEORIAS HAYEKIANA E INSTITUCIONALISTA

Ao discutir a organização social, Hayek (1967) observa que, de um modo geral, a ordem observada é apenas em parte designada pelos indivíduos que a compõem e argumenta que a considerar uma construção inteiramente deliberada da ação humana é um erro relevante para as ciências sociais. Assim, Hayek (1967) define como “espontâneo” o componente da ordem social que não pode ser explicado pelo desígnio humano e que funciona como o ponto de partida para atitudes deliberadas de alterar a ordem como um todo ou qualquer elemento dela.

Ao se considerar um processo cumulativo e retroalimentador, essa explicação pode ser esboçada como partindo das ações individuais para explicar a

ordem espontânea que condiciona, mas não determina, essas próprias ações, deixando o sistema aberto a mudanças. É nesse sentido que Lewis (2014) defende que o rótulo “individualismo metodológico” não é a melhor descrição para a teoria social de Hayek, pois, para Lewis (2014), a aplicação do individualismo metodológico exige que os fenômenos sociais sejam explicados em termos das ações de indivíduos isolados, enquanto Hayek trata de agentes “profundamente sociais cujas características e capacidades essenciais são profundamente moldadas por estruturas sociais herdadas”.

A partir disso, Lewis (2014) defende o uso do termo “individualismo institucional”, que este artigo passa a considerar a partir deste ponto. Para tornar mais clara a associação entre os componentes “individualista” e “institucional” da teoria de Hayek, é importante observar o tratamento que o autor faz dos condicionantes do comportamento individual. De acordo com Hayek (1982), o comportamento individual em uma “sociedade aberta” é resultado dos instintos, da razão e das regras. Nessa lógica, os instintos são considerados um dado irreduzível da análise individualista institucional, de modo que eles delimitam o escopo das ações que produzem as ordens espontâneas ao mesmo tempo que são moldadas por elas.

A partir disso, o elemento da “razão” na explicação do comportamento humano dentro da sociedade pode ser visto como altamente condicionado tanto pelos instintos quanto pelas regras. Assim, as próprias instituições passam a estimular ou desestimular as diferentes regras presentes na ordem social, a partir do critério de sua coerência com o todo formado. Por sua vez, as regras estimulam o uso de alguns instintos mais do que outros, ainda que não possam criar ou eliminar instintos. Como o mecanismo de ajustamento de coerência entre a ordem e as regras e o estímulo aos instintos funcionam por meio de conflitos entre esses elementos, o sistema está sempre sujeito a mudanças, o que pode ser considerado como “evolução”, mas sem um julgamento de valor sobre tais mudanças.

Ainda sobre o mecanismo que liga as instituições às regras, em uma perspectiva hayekiana, O’Driscoll e Rizzo (1996, p. xii) definem as instituições como “conhecimento social congelado”, que “geralmente limita as opções disponíveis para um indivíduo e reduz a incerteza sobre o que outros vão fazer”. No caso, o termo “geralmente” indica a possibilidade de certas instituições aumentarem a mencionada incerteza. Assim, as regras contidas nessas instituições poderiam criar uma série de conflitos entre os objetivos dos agentes.

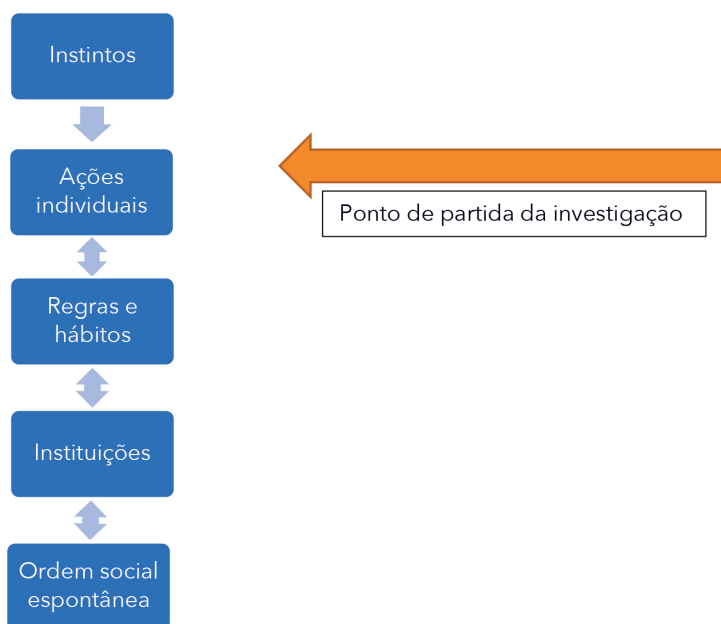
Dessa forma, no modelo hayekiano de ordem espontânea, é possível entender que existem instituições e regras que mantêm certo antagonismo umas

com as outras e com a ordem como um todo, sem que isso resulte em mudanças nas ações que as sustentam. De acordo com O’Driscoll e Rizzo (1996), se o critério para sobrevivência de instituições e hábitos for sua compatibilidade com a ordem social vigente, toda a explicação se torna tautológica, em que os agentes sempre seguem regras compatíveis com a ordem vigente e, caso não o façam, essas regras são eliminadas.

Além disso, como argumentam O’Driscoll e Rizzo (1996, p. 121), as regras e os hábitos não são adotados a partir de escolhas sobre regras alternativas conhecidas, mas por um procedimento de “tentativa e erro”, de forma que “como na evolução biológica, a partir de um caminho evolutivo, encerram-se as opções”. Portanto, na teoria hayekiana, é esse processo de seleção por tentativa e erro que justifica o caráter cumulativo e indeterminado da evolução institucional.

Figura 1

Individualismo institucional



Fonte: Elaborada pelo autor.

Em uma tradição bastante distinta da hayekiana, o institucionalismo também trata da relação entre instituições e indivíduos. Na abordagem institucionalista, Neale (1987, p. 1180) explica que as instituições “permitem que a ação de cada pessoa se encaixe nas ações de outras pessoas”. Em um sentido oposto à teoria hayekiana, essa definição toma a própria ordem social e suas instituições como o ponto de partida para entender as ações individuais. No entanto, quando Neale (1987) argumenta que uma análise institucional pode dividir a ordem social em “componentes que chamamos de instituições” ou construir “os componentes maiores” a partir dos “componentes menores”, fica mais nítida a relação de retroalimentação entre os componentes maiores e os menores, em que os primeiros influenciam os segundos e vice-versa.

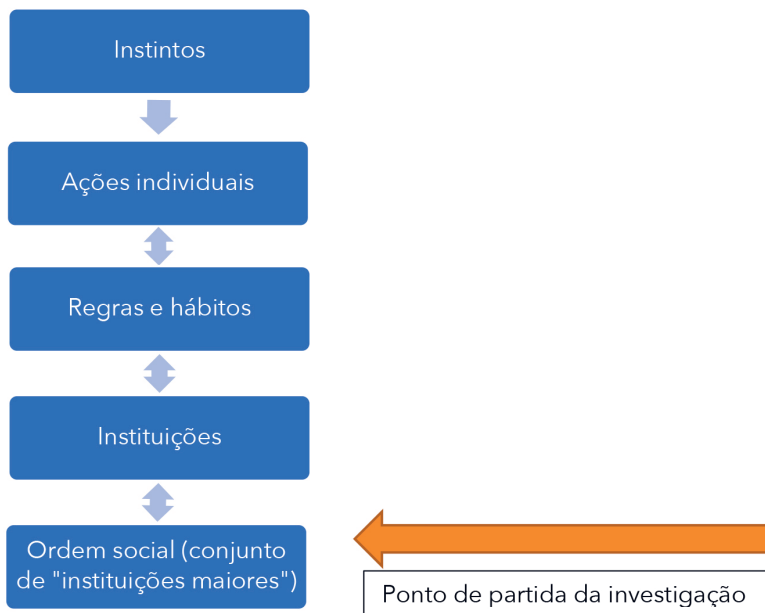
Com o mesmo propósito de apresentar os pressupostos que sustentam a teoria econômica institucionalista, Hodgson (2004, p. 652) caracteriza o “hábito” como “um mecanismo social que envolve a imitação ou a restrição”. Em conformidade com a relação de retroalimentação apresentada por Neale (1987), Hodgson (2004) argumenta que os hábitos são, ao mesmo tempo, produtos das escolhas racionais e condições para que essas possam ser feitas. Assim, em uma explicação hayekiana, o hábito, que não é deliberadamente criado por ninguém, seria, ao mesmo tempo, uma consequência não intencional das escolhas racionais dos agentes e uma condição para que tais escolhas possam ser feitas.

Da mesma forma que Hayek (1982) colocou os instintos como uma das bases para a explicação do comportamento humano, tornando-os dados irreduzíveis de sua análise sobre as ordens espontâneas, Hodgson (2004, p. 653) explica que, imutáveis por definição, os instintos “são disposições comportamentais herdadas que, quando acionadas, assumem a forma de reflexos, impulsos ou emoções”.

Assim, os instintos são considerados um dado irreduzível tanto na análise hayekiana quanto na institucionalista, pois sua dinâmica evolutiva se manifesta em um período tão grande que foge do escopo das ciências sociais e entra no das ciências naturais. A diferença é que, na teoria institucionalista, a análise das instituições, incluindo o sistema como um todo, é tratada como anterior à dos hábitos. Hodgson (2004) chama, então, esse tipo de análise de “causalidade descendente reconstituente”, que inicia na influência das instituições sobre os hábitos e no estímulo que esses exercem para a manifestação de alguns instintos.

Figura 2

Causalidade descendente reconstituente



Fonte: Elaborada pelo autor.

Em outro artigo, na descrição da “causalidade descendente reconstituente”, Hodgson (2003b, p. 172) explica que, justamente por ter a parte reconstituente, o uso desse mecanismo é uma forma de “superar o dilema entre individualismo e coletivismo metodológico”. De maneira semelhante à explicação de O’Driscoll e Rizzo (1996) sobre o processo de “tentativa e erro”, em que é apresentada a possibilidade de certas instituições aumentarem a incerteza e a descoordenação, o modelo de causalidade descendente reconstituente de Hodgson (2003b, 2004) mostra como o resultado das interações entre hábitos e instituições não é necessariamente uma síntese coerente com o restante do sistema, o que faz que o processo não tenha que chegar a um equilíbrio.

Observa-se, então, que a explicação centrada nos hábitos, que Hodgson (2003b) define como “persuasor oculto” das ações individuais, é abordada de maneira semelhante por Hayek (1962, p. 43) quando ele afirma que “podemos estar aptos a descobrir sobre a capacidade de agir de acordo com regras, mas não precisamos estar aptos a declará-las para poder obedecê-las”.

Já mais voltados às aplicações das teorias institucionalista e austríaca, considerando-se que Hayek faz parte dessa última, sobre “o mercado”, isto é, a ordem social baseada na propriedade privada, Dulbecco e Dutraive (2001, p. 2) argumentam que “as duas tradições convergem em oferecer uma representação processual do mercado em um mundo econômico caracterizado por forte incerteza e influências históricas”. No entendimento dos autores, alguns confrontos entre Austríacos e institucionalistas sobre os processos de mercado são explicados pela “ignorância mútua e equívocos sobre as respectivas contribuições”.

Como exemplo dessa ignorância e desses equívocos, Dulbecco e Dutraive (2001, p. 3) afirmam que “Veblen prestou atenção desprezível à teoria econômica de instituições sociais de Menger e ignorou sua famosa distinção entre instituições pragmáticas e orgânicas”. Assim, ainda que trabalhem com uma perspectiva austríaca como um todo, herdeira dos *insights* de Carl Menger, os argumentos de Dulbecco e Dutraive (2001) servem para o propósito deste artigo de buscar as raízes comuns entre a teoria institucionalista e a teoria social de Hayek no que diz respeito à relação entre indivíduos e instituições.

Mais especificamente, para Dulbecco e Dutraive (2001), Hayek desenvolveu um estudo da evolução social baseado em uma perspectiva evolucionária sem mencionar a teoria de Veblen, já existente há décadas. Dessa forma, Dulbecco e Dutraive (2001, p. 8) argumentam que institucionalistas e austríacos adotam uma abordagem evolutiva e consideram que “as instituições são um meio de aprendizado e de interações sociais complexas”.

Figura 3

Raiz comum na relação entre a ordem social e os indivíduos nas teorias hayekiana e institucionalista



Fonte: Elaborada pelo autor.

A abordagem evolucionária, mencionada por Dulbecco e Dutraive (2001), é mais enfaticamente defendida por Hodgson (2008) como uma marca do institucionalismo. De acordo com Hodgson (2008), do mesmo modo que nos genes biológicos, os mecanismos de seleção incidem sobre as instituições humanas, consideradas “entidades coesas, com alguma capacidade de retenção e replicação de soluções de problemas”. No caso da evolução institucional, essa perspectiva retoma a ideia de que, ao mesmo tempo em que estão sujeitas ao processo seletivo da ordem social, as instituições estabelecem o critério para a seleção dos hábitos, que, por sua vez, estabelecem as condições para a seleção de certos tipos de comportamento individual e coletivo.

Ao argumentar, então, que “a evolução darwiniana ocorre quando há alguma entidade replicadora que faz cópias imperfeitas de si mesma e essas cópias não têm potencial igual para sobreviver”, Hodgson (2003a, p. 86) reforça a explicação sobre o mecanismo de causalidade descendente reconstituente, em que, por exemplo, a sequência de hábitos submetidos a um dado arranjo institucional sofreria alterações não previamente determinadas entre diferentes grupos de indivíduos e no decorrer do tempo, de modo que os mais adaptáveis seriam selecionados e reproduziriam-se.

Tal seleção, por sua vez, pode criar condições capazes de alterar as instituições que a possibilitaram, conforme se entende na parte reconstituente do mecanismo. A importância do entendimento do aspecto evolucionário na teoria institucional, então, é identificada na ideia de “processo”, que não é rigidamente dividido entre causas e efeitos ou entre meios e fins, pois reconhece seu caráter cumulativo e não teleológico.

Adotando uma perspectiva evolucionária semelhante à que Hodgson (2003a, 2008) identifica como sustentadora da teoria institucionalista, Hayek (1955, p. 81) considera que “assim como com os organismos biológicos, observamos frequentemente nas formações sociais espontâneas que as partes se movem como se seu propósito fosse a preservação dos inteiros”.

Assim, ao tratar a combinação, por meio de um mecanismo “espontâneo”, do conhecimento disperso como necessariamente uma forma superior de organização social em relação ao tratamento centralizado desse conhecimento, Hayek (1955) implicitamente defende que vários níveis de combinação de conhecimento já existem, ao menos teoricamente, antes que sejam feitas as interações entre indivíduos e grupos de indivíduos.

Naturalmente, essa combinação ótima estaria sempre mudando, uma vez que o próprio ato de comunicar conhecimento altera as possibilidades seguintes de comunicação em um sistema cumulativo. Do mesmo modo, ao argumentar que “o homem não escolhe entre ações alternativas de acordo com as consequências conhecidas”, pois “prefere as ações cujas consequências são previsíveis”, Hayek (1965, p. 80) admite que as interações entre ações descentralizadas, consideradas essenciais para a preservação da ordem social, podem não levar ao caminho que propicie as consequências referentes a um hipotético ótimo, que existe, mas não é conhecido por ninguém.

3

OS AUTORES-CHAVE DO INSTITUCIONALISMO: VEBLEN, COMMONS E AYRES

Na apresentação da tradição institucionalista vebleniana, é conveniente citar a diferenciação que Gruchy (1947) faz entre os conceitos de “instinto” e “tropismo” na teoria de Veblen. Segundo Gruchy (1947, p. 60), o tropismo é a “reação natural a estímulos”, enquanto os instintos “envolvem consciência e adaptação ao fim visado”. Nessa elucidação, fica mais claro o sentido não de-

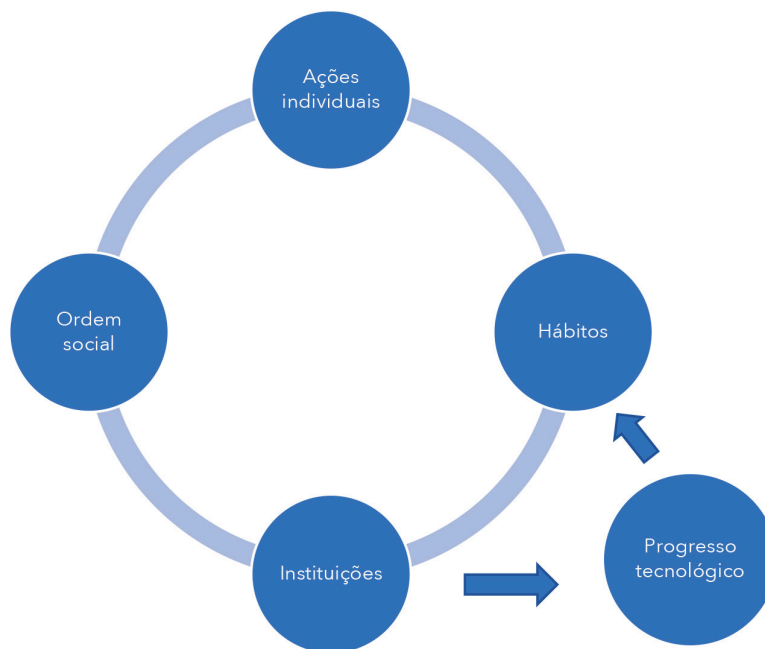
terminista dos instintos, já que, ao serem reforçados por certos hábitos, eles possibilitam a manifestação de um elemento volitivo do agente em questão. Assim, ainda que fixos na análise institucionalista, os instintos representam uma propensão que depende da escolha individual para se manifestar em ações concretas.

Dessa forma, o antagonismo de instintos fixos sustenta a argumentação de Gruchy (1947), baseada na teoria vebleniana de que, “como a natureza humana não muda, são as mudanças tecnológicas as responsáveis por mudanças institucionais”, pois a tecnologia faz que os hábitos mentais mudem, “podendo dar origem a novas instituições”. Nesse ponto, então, é seguro dizer que Veblen colocava o potencial progresso tecnológico como um fator exógeno em todo o sistema institucional. Seria como se as possibilidades de progresso já existissem independentemente das instituições sociais e que essas só pudessem, de forma cumulativa, atrasar, talvez indefinidamente, a concretização desse progresso potencial.

No entanto, à medida em que o papel da tecnologia é colocado como a fonte de progresso na dicotomia vebleniana, é contestada por Rutherford (1984, p. 344), que argumenta que, “no sistema de Veblen”, “as instituições afetam a tecnologia e a tecnologia afeta as instituições”. Assim, Rutherford (1984) propõe-se a explicar o que entende que Veblen não deixou claro, que é o componente não meramente acidental, e parcialmente explicado pelo próprio arranjo institucional, da mudança tecnológica. Com essa ponderação, pode-se entender que a teoria vebleniana caracteriza a tecnologia como um elemento parcialmente exógeno, pois um componente “independente”, no sentido de não poder ser reduzido a fatores sociais na mudança tecnológica não é descartado.

Figura 4

O progresso tecnológico parcialmente exógeno na teoria vebleniana



Fonte: Elaborada pelo autor.

Na mesma perspectiva institucionalista, que busca no estudo das instituições o entendimento das ações individuais, Commons (1931, p. 648) define como “*working rules*” a forma de ação coletiva que delimita “mais ou menos o que o indivíduo pode, não pode, deve ou não deve fazer”, o que equivale aos hábitos, explicados por Hodgson (2003b). Nessa perspectiva, Gruchy (1947, p. 162) observa que Commons “não dispensa o autointeresse da motivação humana”, mas considera que “a ação coletiva vem primeiro e subordina as ações individuais”.

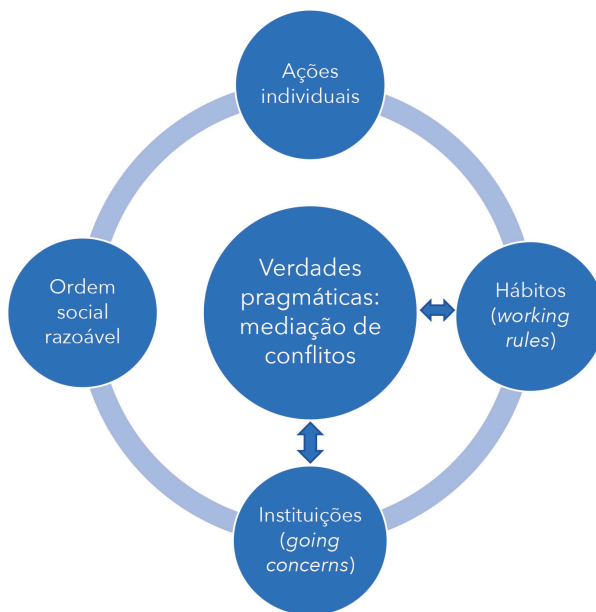
De acordo com Gruchy (1947, p. 193), “os grupos econômicos que surgiram da cartelização da economia americana são descritos por Commons como ‘*going concerns*’”. Assim, explica Gruchy (1947, p. 193), um *going concern* é, diferentemente do “costume desorganizado”, “uma associação de indivíduos

motivados por propósitos comuns”, com “uma vontade compositiva e coletiva que não existe independentemente dos indivíduos associados a eles”.

De acordo com Rutherford (1983), os trabalhos de Commons, diferentemente dos de Veblen, não “levam à posição de que a tecnologia é a única ou mesmo a principal fonte de mudança”, pois ele defendia a “investigação científica no processo de encontrar soluções viáveis”. Portanto, essa investigação científica, diferentemente do que se pode entender na dicotomia vebleniana entre instituições e tecnologia, não se apoia em um referencial objetivo que existe independentemente das tomadas de decisão dos agentes, pois as “soluções viáveis” têm um caráter de “verdade pragmática”, cujo referencial é determinado pelo próprio funcionamento do sistema, à medida que se procura resolver os conflitos presentes nos “*going concerns*”.

Figura 5

A abordagem pragmática de Commons



Fonte: Elaborada pelo autor.

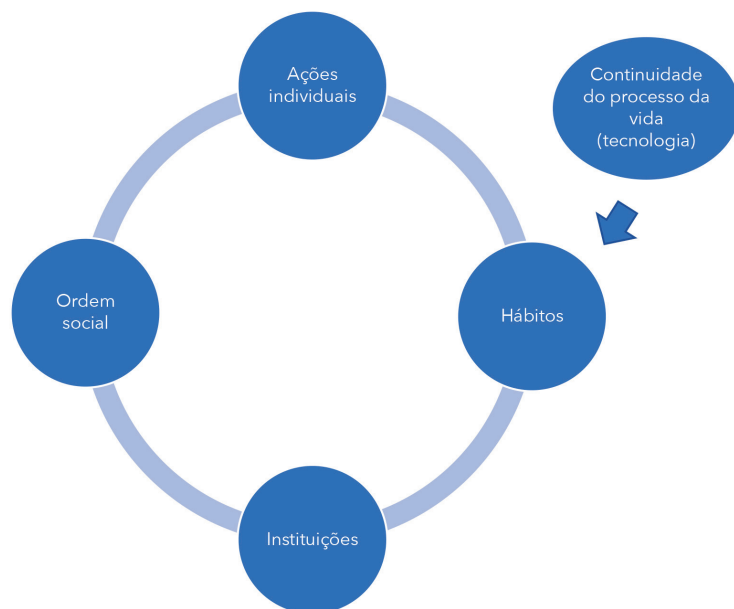
Ao abordar a teoria de Ayres, Gruchy (1972) expõe a caracterização máxima da dicotomia entre instituições e tecnologia, de forma a visualizar-se que

sempre existe uma ordem social implícita na tecnologia à disposição de uma sociedade, mas ocultada pelos valores cerimoniais referentes às suas instituições. De acordo com Gruchy (1972), Ayres se baseia em Veblen e no filósofo pragmático John Dewey quando escolhe “a continuidade do processo da vida da humanidade” como o ponto de partida de sua teoria.

Portanto, ao caracterizar a existência de um mundo “real” ou “genuíno” ocultado pelos valores cerimoniais, a dicotomia ayresiana pressupõe, assim como na abordagem de Commons, uma possibilidade de bem-estar social superior ao que é verificado na realidade. A diferença, no caso, é que Ayres, ao menos parcialmente, como fizera Veblen, adotou um parâmetro objetivo oculto à sociedade, enquanto Commons caracterizou um estado ótimo de organização social com base em um referencial subjetivamente fundamentado. A evolução social na teoria ayresiana, então, consiste na medida em que o progresso tecnológico consegue superar as barreiras institucionais em uma sociedade.

Figura 6

Teoria ayresiana e o caráter exógeno da tecnologia na evolução social



Fonte: Elaborada pelo autor.

4

CONCEPÇÕES DE VALOR E EQUILÍBRIO NAS TEORIAS INSTITUCIONALISTA E HAYEKIANA

Já mencionados neste artigo como um desdobramento mais recente da teoria hayekiana sobre o processo de coordenação de ações em uma sociedade, O'Driscoll e Rizzo (1996, p. 45) argumentam que “a relação entre *commodities* de mercado e satisfação de desejos projetados depende da realização de um curso de ação específico para transformar a mercadoria em satisfação real”. Nesse sentido, o mecanismo que faz o indivíduo atribuir valor a uma mercadoria é determinado como interior a ele.

No entanto, ao reconhecerem que “o indivíduo pode atribuir incorretamente potencial de satisfação de desejos para um bem ou ignorar esse potencial quando está realmente lá”, O'Driscoll e Rizzo (1996, p. 46) passam a considerar que existe um “potencial de satisfação de desejos” fora da mente do indivíduo. De qualquer modo, o critério para determinar o potencial não apreciado pelo indivíduo são as próprias preferências, moldadas pelas instituições, e relacionadas com as preferências de outros indivíduos, particularmente nas relações de troca.

Assim, a teoria subjetivista hayekiana, conforme entendida por O'Driscoll e Rizzo (1996), reconhece um critério que pode ser tratado como “objetivo” na determinação do valor, no sentido de que, se fosse conhecido por indivíduos que não cometem erros, seria tratado como um dado inalterável, mas que, por ser um produto de diferentes valorações individuais, não deixa de ser subjetivamente fundamentado.

Nesse sentido, O'Driscoll e Rizzo (1996, p. 49) falam em “custo social” quando se referem “à avaliação dos consumidores aos produtos alternativos que outros tomadores de decisão poderiam ter produzido se uma ação diferente tivesse sido realizada”. Portanto, dentro de um paradigma hayekiano, os autores estabelecem uma distinção entre custos sociais e custos individuais, com a ponderação de que os primeiros são determinados pelas interações entre os últimos.

Na descrição de Hayek (1967, p. 67) sobre “valores”, no sentido mais amplo, isto é, não referentes a objetos ou situações específicas, mas, sim, a um sistema de valoração que guia a atribuição de valor pelos indivíduos em diversas situações, os valores “são amplamente transmitidos culturalmente e guiarão a ação mesmo de pessoas que não estão conscientes deles”. Nesse sentido,

os argumentos de Hayek (1967) são coerentes com o entendimento de que os valores sociais, que guiam os valores individuais em diferentes situações particulares, são o produto não intencional dos próprios valores individuais.

A teoria institucionalista baseada na dicotomia entre instituições e tecnologia, por sua vez, também se baseia na separação entre valores sociais e individuais, mas com os últimos não sendo os responsáveis pela determinação dos primeiros, nem mesmo de modo não intencional. No caso, é adotado o critério objetivo da “continuidade do processo da vida” como o parâmetro de avaliação dos valores cerimoniais, que, em determinados contextos, podem sustentar valores não “verdadeiros”.

Entretanto, na teoria commonsiana, nas palavras de Gruchy (1947, p. 67), “o valor razoável reflete todas as inconsistências e irracionalidades presentes no verdadeiro comportamento econômico” e “funciona em resposta às demandas por solução de conflitos, em vez de como uso de pura razão ou lógica”. A base do conceito de “razoabilidade” de Commons, portanto, é a possibilidade de resolução de conflitos subjetivamente fundamentados, em um sistema dinâmico, sem menção a um referencial objetivo implícito na combinação de ferramentas.

Portanto, verificando-se diferentes formas de definir conceitos de valor e custo aplicáveis à avaliação da eficiência de uma economia dentro da tradição institucionalista, é possível identificar o ponto em comum entre elas como sendo a insatisfação com a forma pela qual as instituições não propiciavam que as ações individuais considerassem de modo satisfatório os efeitos que atingem toda a sociedade. Na teoria vebleniana, a predominância de valores cerimoniais sobre os instrumentais é a explicação para esse problema. Na teoria commonsiana, a falha das instituições em mediar conflitos de forma razoável acarreta custos adicionais para a sociedade.

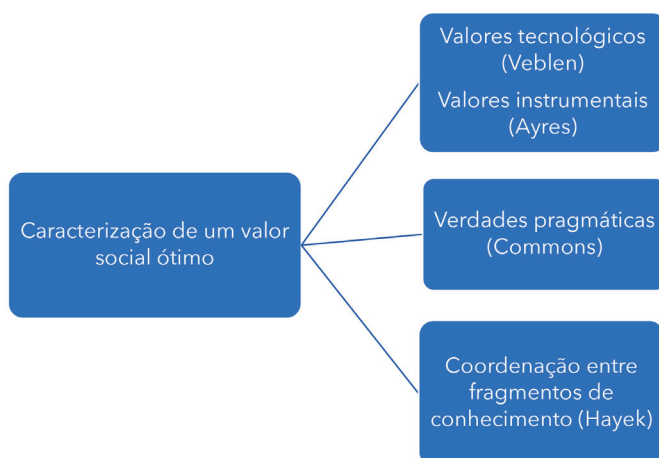
Portanto, a raiz comum entre o segmento commonsiano da teoria institucionalista com a teoria hayekiana sobre o valor é o reconhecimento de que, devido aos resultados não intencionais, os hábitos e as instituições do sistema criam, em cada contexto, um sistema de valores que seria ideal para a satisfação de todos os indivíduos se eles o conhecessem. Contudo, como as ações individuais são conduzidas sem o devido conhecimento do sistema como um todo, essa situação ideal nunca ocorre. A diferença é que Hayek (1967) não propõe qualquer método tentativo ou científico como o meio de aproximar a valoração individual da social, pois, ao focar nos aspectos relevantes para a preservação da ordem diante de alternativas menos desejáveis, ele deixa um espaço reduzido para propostas de interferência nela.

Na abordagem dicotômica, a teoria ayresiana sobre o valor pode ser entendida como mais questionadora sobre qualquer relação teleológica nas tomadas de decisão dos agentes, pois Ayres (1951, p. 53) caracteriza como “crenças e sentimentos irracionais da comunidade” quaisquer ações não baseadas no critério da “continuidade do processo da vida”. Portanto, acima de qualquer contingência cultural, a teoria ayresiana estabelece o critério de valor objetivo em cada sociedade como determinado pelo uso potencial da tecnologia ao dispor de seus membros.

Portanto, no esboço da raiz comum entre as concepções de valor na teoria hayekiana e na institucionalista, observa-se que ambas estabelecem um critério de valor oculto aos indivíduos e não deliberadamente criado por ninguém. A diferença entre as abordagens surge e consolida-se na defesa que Hayek (1967) faz da necessidade de se preservar o sistema que possibilita a aproximação do valor potencial implícito na combinação dos fragmentos de conhecimento disperso, enquanto os institucionalistas de abordagem pragmática (Commons) enfatizam a necessidade de dirigir o sistema a essa condição e os de abordagem dicotômica (Veblen e Ayres) defendem a alteração do sistema em direção ao atendimento do máximo de valores instrumentais.

Figura 7

Raiz Comum na Definição de um Parâmetro de Valor Social



Fonte: Elaborada pelo autor.

No tratamento do conceito de “equilíbrio”, Hayek (1937, p. 35) reafirma a abordagem individualista institucional quando afirma que seu significado é “claro apenas quando confinado à análise da ação de uma única pessoa e passa para uma esfera diferente quando é aplicado à explicação das interações de um conjunto de indivíduos”. Para estabelecer, então, um critério objetivo para a determinação dos dados necessários para as expectativas de diferentes indivíduos se basearem, Hayek (1937, p. 36) argumenta que o equilíbrio permanece “enquanto as antecipações se mostrarem corretas em pontos relevantes para as decisões dos indivíduos”.

Assim, Hayek (1937) deixa aberta a possibilidade de o equilíbrio consistir em uma coordenação parcial de planos baseados em expectativas inicialmente não relacionadas. Isso equivale ao reconhecimento das regras e das instituições como os meios por que os indivíduos combinariam suas ações em uma tendência ao equilíbrio em “pontos relevantes”. Essa preocupação com a definição do conceito de “equilíbrio” pode ser entendida como subsidiária ao objetivo maior de Hayek (1945, p. 519) de explicar como os “fragmentos de conhecimento incompletos e frequentemente contraditórios que todos os indivíduos possuem” são combinados como um todo coerente.

Para desempenhar a função de possibilitar a combinação do conhecimento disperso, o sistema de preços, destaca Hayek (1945, p. 529), “é apenas uma das formações que o homem aprendeu a usar depois de se deparar com ele sem compreendê-lo”. As outras dessas “formações” podem ser entendidas como as diversas instituições “espontâneas”, no sentido de não deliberadamente idealizadas ou operadas por ninguém.

Assim, identifica-se na ideia de “processo” o componente mais relevante do tratamento hayekiano sobre o equilíbrio, que se diferencia da perspectiva estática por se preocupar com a questão da coordenação de planos individuais inicialmente descoordenados. Nesse sentido, em uma perspectiva hayekiana, O’Driscoll e Rizzo (1996, p. xvii-xviii) argumentam que “a percepção subjetiva da passagem do tempo envolve surpresa genuína”, o que torna o erro e o desequilíbrio “uma parte essencial do ‘ajuste’ do mercado”.

Dessa forma, o tratamento do equilíbrio no sentido dinâmico de combinação de conhecimento disperso, conforme tratado por Hayek (1937, 1945), indica o estabelecimento de um parâmetro para os dados “objetivos”, que servem de base para a combinação de fragmentos de conhecimento disperso. É para explicar o mecanismo que possibilita tal combinação que O’Driscoll e Rizzo (1996, p. 100) recorrem à ideia de que “as instituições fornecem um pano de fundo para a tomada de decisões e estabelecem limites práticos para

a divergência das expectativas”, caracterizando uma “coordenação de padrões”, em que o equilíbrio não “implica a ausência de todas e quaisquer tendências a mudar”.

A partir desses argumentos, pode-se concluir que a perspectiva hayekiana sobre o equilíbrio toma como referencial teórico para a maior ou menor possibilidade de coordenação de planos uma situação que já está implícita nos fragmentos de conhecimento dos indivíduos, de modo que uma combinação ideal, entre as infinitas possibilidades, existe a cada instante e o critério para a determinação da medida em que uma ordem social usa os conhecimentos individuais de forma eficiente é sua proximidade em relação a esse parâmetro.

Também focando o processo dinâmico e o caráter endógeno das mudanças, o tratamento de Veblen sobre o equilíbrio, destaca Gruchy (1947, p. 36), “examinou as teorias psicológicas que sustentavam o pensamento de Marshall e outros, para concluir que não poderia aceitá-lo”, pois as forças de desequilíbrio eram tratadas como “exceções de curto prazo”, em uma “normalidade pré-concebida”. Da mesma forma, Gruchy (1947, p. 236) identifica na “natureza das hipóteses básicas” de Commons a criação de “princípios de explicação que tinham pouco do cuidado lógico da economia de equilíbrio”, com a ideia de processo colocando a ênfase “nas transações humanas e nas relações culturais”.

De forma semelhante ao que foi dito sobre Veblen e Commons, a descrição que Gruchy (1972, p. 105) faz sobre a abordagem de Ayres sobre o equilíbrio aponta para uma consideração da economia como “um processo dinâmico e em evolução, no qual não há tendência a um equilíbrio”. No entanto, pode-se entender que, na teoria ayresiana, há a formação de uma nova tendência de equilíbrio sempre que as mudanças tecnológicas têm sucesso em moldar os hábitos em uma sociedade, de modo a desafiar suas instituições, isto é, tornando-os mais coerentes com “a continuidade do processo da vida”. Assim, as condições tecnológicas representariam as tendências de equilíbrio e os arranjos institucionais, as de desequilíbrio.

De qualquer forma, portanto, a teoria institucionalista, em ambas as bases, dicotômica e pragmática, implica a caracterização de uma forma mais “razoável” ou condizente com “a continuidade do processo da vida”, que deve ser, pelo menos, buscada pelos planejadores, por meio do método científico e tentativo, e transmitida aos indivíduos por meio de mudanças institucionais e, conseqüentemente, da mobilização dos hábitos que condicionam suas ações.

Para sintetizar a descrição da raiz comum entre as teorias hayekiana e institucionalista sobre o conceito de equilíbrio, destacam-se os argumentos de Dulbecco e Dutraive (2001, p. 8), segundo os quais, “ao rejeitar o conceito de

equilíbrio atemporal, a escola austríaca rejeita a possibilidade de conhecimento objetivo dos fenômenos econômicos”, “sendo provável que o processo de ajuste assumira várias formas que refletem os modos de interação entre planos individuais”.

Novamente, pondera-se aqui que os autores se referem ao que entendem da teoria austríaca como um todo e este trabalho faz a análise de teoria hayekiana. De qualquer modo, ficam mais uma vez caracterizados o caráter processual do mercado e a fonte subjetiva do processo de coordenação das ações individuais. Para Dulbecco e Dutraive (2001, p. 14), “embora usem conceitos e termos diferentes, os institucionalistas compartilham do mesmo interesse no estudo do processo econômico”, com ênfase no conceito de mudança, e também rejeitam “uma concepção de equilíbrio atemporal da economia”.

Com foco na transação e no conflito, como mais bem explicados na teoria commonsiana, destacam Dulbecco e Dutraive (2001), a ordem baseada nas *working rules* “não é natural nem imutável”, mas sim “em evolução” e com “consequências imprevistas”. Assim, explicam Dulbecco e Dutraive (2001, p. 13), “disputas e conflitos de interesse são gerados por novas circunstâncias que levam ao surgimento de novas *working rules*”, de modo que “o equilíbrio pode ser entendido como a mutualidade viável”.

Com base nos argumentos de Dulbecco e Dutraive (2001), portanto, identifica-se a raiz comum entre as teorias institucionalista e hayekiana sobre o tratamento do equilíbrio no entendimento do mercado como um processo, sem recorrer à construção imaginária de um equilíbrio atemporal. Para Dulbecco e Dutraive (2001, p. 14), “o ponto de vista evolutivo não significa necessariamente a rejeição do conceito de equilíbrio”, pois, “para austríacos e institucionalistas, o equilíbrio é uma questão de convergência das formas de pensar e agir”.

Ao partirem da identificação dos aspectos de “convergência”, chamados aqui de “raízes comuns”, Dulbecco e Dutraive (2001) também se propõem a explicar os pontos a partir dos quais os tratamentos da ideia de equilíbrio de ambas as tradições começam a divergir com maior nitidez. Ao se referirem à caracterização do empreendedorismo na teoria austríaca e, portanto, na hayekiana, Dulbecco e Dutraive (2001, p. 16) identificam nessa função um caráter equilibrador por definição, “uma vez que aproveitar uma oportunidade de lucro é equivalente a cancelá-la”, revelando-se “uma força que constantemente empurra o mercado em direção ao equilíbrio”.

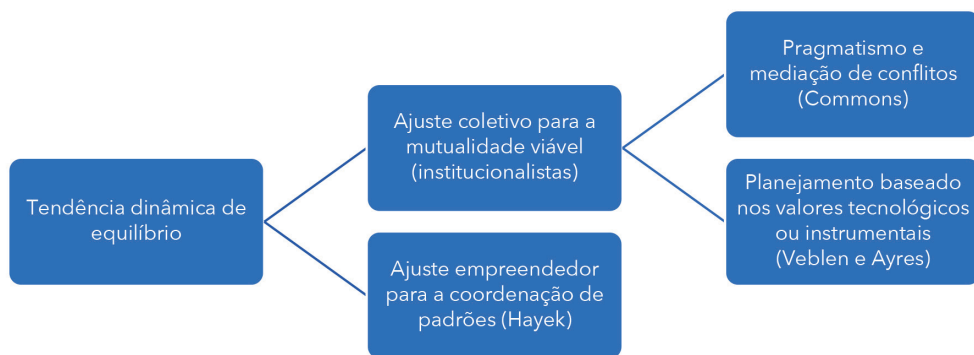
Interpretada por Dulbecco e Dutraive (2001, p. 17) como contrastante a essa visão, a teoria institucionalista descreve “hábitos, rotinas, costumes e re-

gras que moldam o comportamento individual e constituem a agência maior de coordenação *ex ante* das relações sociais”. Assim, pode-se concluir, a partir dos argumentos de Dulbecco e Dutraive (2001), que a teoria hayekiana estabelece como parâmetro de tendência para o equilíbrio a combinação perfeita de conhecimento disperso, cuja tentativa de efetivação fica a cargo da função empreendedora de identificar oportunidades de lucros individuais de forma intencional, ainda que a origem dessas oportunidades seja “espontânea”.

Em contraste, a teoria institucionalista parte da relação entre instituições e tecnologia (Veblen) ou dos conflitos entre os interesses individuais e sociais (Commons) para formar sua explicação não individualista de tendência para um equilíbrio dinâmico. De qualquer forma, ambas as abordagens, hayekiana e institucionalista, limitam o escopo da ação humana intencional a partir da caracterização de padrões que a orientam, deixando em aberto a possibilidade de, a qualquer momento, haver tendência equilibradora.

Figura 8

A raiz comum na tendência dinâmica de equilíbrio



Fonte: Elaborada pelo autor.

5

FUNDAMENTOS DAS TEORIAS HAYEKIANA E INSTITUCIONALISTA

Na teoria hayekiana, a adoção do individualismo como conceito político é sustentada pelo “individualismo institucional” como metodologia. De acordo com Hayek (1946, p. 3), o individualismo é “uma tentativa de entender as forças que determinam a vida social do homem e, apenas em segunda instância, um conjunto de máximas políticas derivadas dessa visão”. A partir disso, Hayek (1946, p. 3) critica “o desentendimento de que o individualismo postula a existência de indivíduos isolados, em vez de homens cuja natureza é determinada por sua existência na sociedade”.

Na explicação de Rutherford (1984), o próprio termo “individualismo metodológico” é retirado da ideia de indivíduos “isolados” ou “independentes” do meio social em que vivem. Para Rutherford (1984), o individualismo metodológico “é perfeitamente compatível com a noção da lógica da situação que leva a certas ações por parte dos indivíduos”. Assim, o autor reivindica que a teoria vebleniana “apresenta argumentos que sugerem que sua abordagem deve ser vista como individualista no sentido metodológico”, visto que, “na maioria das vezes, Veblen conduz sua análise em termos do efeito dos incentivos e restrições do sistema institucional nas metas e ações dos indivíduos”.

De forma semelhante, Rutherford (1983, p. 723) argumenta que “a análise de Commons é, em grande parte, de tomadores de decisão individuais e suas reações à situação e aos problemas que enfrentam”. No caso da teoria ayresiana, Rutherford (1981) entende que “a individualidade é um produto social” e que “o princípio da liberdade não pode basear-se no indivíduo como última instância”. Dessa forma, ainda que rejeitando o rótulo de “individualismo metodológico” que Rutherford (1981, 1983, 1984) tenta tirar da conotação mais extrema de indivíduo isolado, pode-se fazer uma combinação das abordagens vebleniana, commonsiana e ayresiana para concluir que o entendimento institucionalista sobre o individualismo tem sua raiz na tentativa de condicionar a livre escolha dos indivíduos às restrições do meio social em que vivem, do mesmo modo que a teoria hayekiana.

Quando afirma que “as ditas necessidades ‘objetivas’ das pessoas nada mais são que a visão de alguém sobre o que essas pessoas devem querer”, Hayek (1955, p. 52) deixa explícita sua recusa em adotar qualquer parâmetro exter-

no à percepção humana como critério para avaliar questões sociais. Mesmo assim, ao usar a própria percepção humana como critério, Hayek (1955) deixa aberta a possibilidade de o avanço do conhecimento científico identificar necessidades humanas que indivíduos que não tiveram acesso a tal conhecimento não poderiam identificar.

Não seriam, assim, necessidades “objetivas” ditadas pela “visão de alguém sobre o que as pessoas querem”, mas um ponto de vista privilegiado detido por quem conseguiu identificar uma possibilidade de coerência maior entre as ações e os pensamentos individuais caso os indivíduos fossem induzidos, por meio de intervenções deliberadas nas instituições, a agir de certa forma. Essa maneira de enunciar o problema não deixa de ser subjetivista porque reconhece que, a cada momento, implícito na combinação ótima de conhecimento subjetivo, está um parâmetro objetivo, que não é conhecido por ninguém, mas, de acordo com o arranjo institucional, pode haver a possibilidade maior ou menor de se aproximar dele.

Assim, ainda que Hayek (1967, p. 263) diga que “para interferir com sucesso em qualquer ponto, teríamos que conhecer todos os detalhes de toda a economia mundial”, tal posicionamento normativo não deriva necessariamente de sua descrição teórica sobre o sistema econômico, pois a identificação de regularidades subjetivamente determinadas nos fenômenos abre a possibilidade de que intervenções deliberadas nessas regularidades possam dirigir o sistema para um estado mais coerente. Portanto, nesse particular, a posição normativa do autor deve ser separada da descritiva.

Na identificação da mudança como “a menor unidade da investigação econômica”, Commons (1931) firma as bases de sua teoria nas ideias de “cumulatividade” e “processo”. O fundamento de toda a proposta de pragmatismo na teoria commonsiana é, então, o reconhecimento de que uma tentativa de abordagem científica objetiva sobre o resultado, sempre em mutação, da interação entre percepções subjetivas é a melhor maneira de descobrir e influenciar o que fundamenta os limites da ação individual em uma sociedade.

Com sua proposta de reduzir conflitos, a aceitação da perspectiva de “processo” na teoria commonsiana não implica, como ocorre na teoria hayekiana, um ceticismo na intervenção deliberada nas instituições que compõem a ordem social em que as ações individuais acontecem, pois, nessa perspectiva, as intervenções não são impostas por uma visão individual que pretende ser conhecedora das necessidades coletivas, mas, sim, da interação entre os próprios grupos envolvidos no conflito, com a possibilidade de mediação de uma terceira parte, como o governo.

Para Rutherford (1983), a teoria commonsiana rejeita tanto “o psicologismo da ortodoxia” quanto “o anti-individualismo da tradição Veblen/Ayres” e, “por causa de seu individualismo, Commons compartilha mais com a teoria ortodoxa do que a maioria dos institucionalistas”. No entanto, o que Rutherford (1983) chama de “individualismo” se refere à abordagem dos resultados das ações individuais sem um referencial externo, como o da eficiência tecnológica. Assim, é mais adequado descrever essa abordagem como a de um institucionalismo subjetivamente fundamentado, em oposição ao institucionalismo objetivamente fundamentado da tradição Veblen/Ayres.

A ênfase de Ayres (1951) na distinção do institucionalismo em relação à teoria neoclássica é o entendimento dos seres humanos como “fenômenos sociais” cujos atos são “consequências lógicas dos padrões sociais”, e não o contrário. Foi assim que Ayres pôde inserir o aspecto evolucionário em sua teoria, em que uma objetiva e oculta combinação ótima de ferramentas fornece o padrão para o progresso genuíno do sistema em sua “continuidade do processo de vida”, mas sem referência a um processo de seleção institucional, pois, para Ayres, as instituições são elementos necessariamente conservadores.

Já em uma perspectiva mais contemporânea do institucionalismo, identifica-se em Hodgson (2000) uma tentativa de unificar a teoria institucionalista em torno da ideia de “causalidade descendente reconstituente”. De acordo com Hodgson (2000, p. 325), “de maneira mais geral, os institucionalistas não assumem “um determinado indivíduo, com determinados propósitos ou funções de preferência”, mas, sim, “agentes interativos e parcialmente maleáveis, entrelaçados mutuamente em uma rede de instituições parcialmente duráveis e autorreforçadas”.

É exatamente a partir da síntese de Hodgson (2000) que se pode reafirmar a raiz comum entre as teorias hayekiana e institucionalista, com a devida ponderação de que a “causalidade descendente reconstituente” e a “ordem espontânea” adotam pontos de partida contrários, mas reconhecem o mesmo mecanismo de influência mútua entre os comportamentos individual e coletivo, em que um não pode ser totalmente reduzido ao outro.

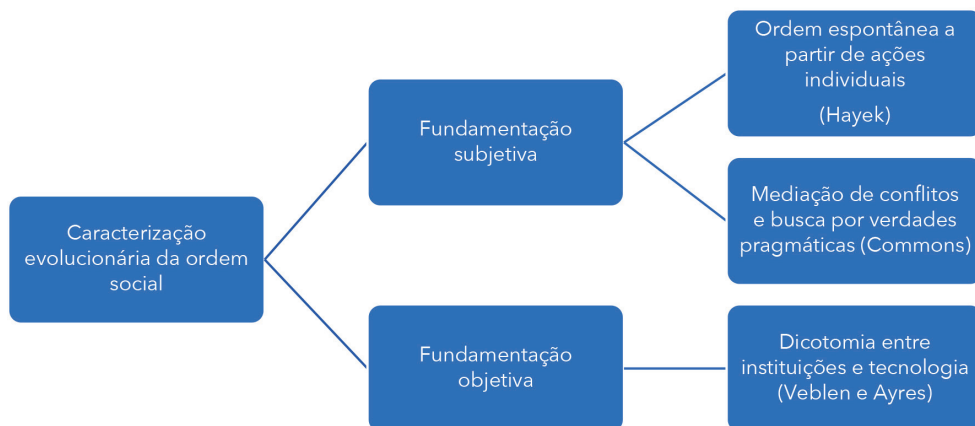
É nesse sentido que Hodgson (2000) rejeita as críticas de que a teoria institucionalista “leva a algum tipo de determinismo estrutural ou cultural”, em que “o indivíduo é feito de fantoches das circunstâncias sociais ou culturais”. A esse respeito, Hodgson (2000, p. 326) atribui à visão ayresiana, que considera “a ordem social como um processo principalmente ‘de cima para baixo’”, o alvo mais preciso das críticas dirigidas aos institucionalistas como um todo.

Em contraste, explica Hodgson (2000, p. 326), “nos escritos de Veblen e Commons, os indivíduos criam e mudam instituições, assim como as instituições moldam os indivíduos”. Assim, a adoção da dicotomia ayresiana entre instituições e tecnologia, que também existe na teoria vebleniana, mas em menor medida, pode ser entendida como uma limitação à consideração da seleção darwiniana por parte das instituições. Em tal dicotomia, o elemento da mudança cumulativa fica preso a um referencial objetivo implícito na combinação de ferramentas.

Entretanto, a abordagem “tentativa”, mais presente na teoria commonsiana, se mostra mais adequada ao princípio de seleção e adaptação e é precisamente a recuperação dessa abordagem que possibilita a nova síntese institucionalista proposta por Hodgson (2000). Assim, apesar de não ser esse o argumento de Hodgson (2000), pode-se entender que, por não precisar recorrer a uma objetificação da tecnologia ou da combinação de ferramentas, é a explicação de Commons, em vez da de Veblen, a mais compatível com uma teoria evolucionária baseada nos conceitos de “seleção” e “adaptação”.

Figura 9

Raiz comum da ordem social evolucionária



Fonte: Elaborada pelo autor.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na identificação das raízes comuns entre as teorias institucionalista e a hayekiana, este trabalho se iniciou com a explicação sobre a relação retroalimentadora entre ordem social e indivíduos, baseada no conceito de “causalidade descendente reconstituente”, da primeira, e de “individualismo institucional”, da segunda. No caso, ficaram estabelecidos mecanismos análogos e com pontos de partida distintos, pois a teoria institucionalista parte das instituições para explicar as ações individuais, enquanto a hayekiana faz o contrário. Mesmo assim, ambas as teorias estabelecem os hábitos ou as regras como o elemento intermediário entre esses dois estágios, permitindo a efetivação da retroalimentação.

Na apresentação mais específica dos que, para os propósitos deste trabalho, foram considerados autores-chave do pensamento institucionalista, foi feita a divisão dessa tradição em dois grupos: o de abordagem dicotômica (Veblen e Ayres) e o de abordagem pragmática (Commons). Reforça-se aqui, no entanto, que a rigidez dessa distinção pode ser afrouxada caso se considere que a consideração da tecnologia como um fator exógeno de mudança na ordem social por Veblen não foi tão clara quanto a feita por Ayres. Da mesma forma, a busca por “verdades pragmáticas”, considerada uma marca do segundo grupo, não era necessariamente rejeitada pelos adeptos da dicotomia entre instituições e tecnologia, pois o próprio Ayres se considerava um seguidor da filosofia pragmática.

Assim, a distinção entre os grupos foi explicada pela diferença na fundamentação dos referenciais de valor econômico. Enquanto os dicotômicos caracterizavam um padrão exógeno de “continuidade do processo da vida” como o referencial de valor, os pragmáticos partiam da ideia de “mediação de conflitos” para fundamentar seu padrão de valor em elementos subjetivos. Esse fato foi considerado, então, como um elemento que aproxima a teoria desse grupo institucionalista da teoria hayekiana. No entanto, é necessário reforçar que tal aproximação fica restrita a esse recorte e que, de modo algum, pode-se inferir que os institucionalistas pragmáticos estejam teoricamente mais próximos de Hayek que dos institucionalistas dicotômicos.

De fato, a argumentação de Dulbecco e Dutraive (2001) mostra que, apesar das diferenças apontadas aqui, em termos de fundamentação do valor, ambos os grupos institucionalistas abordam o caráter coletivo do ajuste em direção a um equilíbrio ou a um referencial mais desejável para a ordem social, enquanto a teoria hayekiana, dentro da tradição austríaca, atribui à atividade em-

preendedora individual a função de direcionar o sistema ao equilíbrio ou a uma mais efetiva coordenação de planos. De qualquer forma, a ênfase das teorias hayekiana e institucionalista no caráter dinâmico da ordem social e nas ideias de “processo”, “cumulatividade” e “retroalimentação” justifica a busca por suas raízes comuns.

Portanto, pode-se argumentar aqui, em conformidade com os argumentos de Dulbecco e Dutraive (2001), a favor da viabilidade de um programa de pesquisa sobre os aspectos institucionais da economia que reconheça as contribuições dessas duas abordagens. Esse tipo de pesquisa deve, então, ser baseado nas ideias de seleção e adaptação de instituições em uma ordem social dinâmica, conforme defendido por Hodgson (2000, 2003a, 2008). No entanto, diferentemente da inclinação maior desse autor em buscar tais ideias nos escritos veblenianos, o presente trabalho argumenta que é nas ideias de Commons que estão os elementos para uma abordagem evolucionária das instituições, em que a dinâmica do processo é subjetivamente fundamentada, assim como na teoria hayekiana.

THE COMMON ROOTS BETWEEN THE OLD INSTITUTIONALIST AND THE SOCIAL THEORY OF HAYEK

Abstract

This paper identifies in the treatment of the evolutionary aspect of institutions and in the feedback relationship between them and individuals in a social order the first common root between the old institutional economics and the social theory of F. A. Hayek. From this, approximations are identified in other basic concepts, such as ideas of value and equilibrium. The possibilities for identifying common roots are expanded when some key authors of the old institutional economics are approached in a more specific way. The conclusion is that the institutionalist tradition of John Commons is the most adequate for the establishment of a subjectively grounded root for the explanation of the procedural aspect of the social system in a similar way to Hayek's theory.

Keywords: Institutionalism; Hayek; institutions; process; evolutionary.

Referências

- Ayres, C. (1951). The Co-ordinates of institutionalism. *The American Economic Review*, 41(2), 47-55.
- Commons, J. (1931). Institutional economics. *The American Economic Review*, 21(4), 648-657.
- Dulbecco, P., & Dutraive, V. (2001). The meaning of market: Comparing austrian and institutional economics (pp. 41–70). In P. Garrouste & S. Ionnides. *Evolution and Path Dependence in Economic Ideas: Past and present*. Cheltenham, UK: Edward Elgar.
- Gruchy, A. (1947). *Modern economic thought: The American contribution*. New York: Prentice-Hall.
- Gruchy, A. (1972). *Contemporary economic thought: The contribution of neo-institutional economics*. Clifton, New Jersey: Augustus M. Kelley.
- Hayek, F. A. (1937). Economics and knowledge. *Economica*, 4(13), 33-54.
- Hayek, F. A. (1945). The use of knowledge in society. *The American Economic Review*, 35(4), 519-530.
- Hayek, F. A. (1946). *Individualism: True and false*. Hodges, Figgis & Company Ltd., Dublin, and B. H. Blackwell, Ltd., Oxford. In: Hayek, F. A. (1948), *Individualism & Economic Order*. The University of Chicago Press, Chicago. George Routledge & Sons, London.
- Hayek, F. A. (1955). *The counter-revolution of science: Studies on the use and abuse of reason*. The Free Press of Glencoe Collier-Macmillan Limited, New York.
- Hayek, F. A. (1967). *Studies in philosophy, politics and economics*. Chicago: University of Chicago Press.
- Hayek, F. A. (1982). *Law, legislation and liberty*. Routledge & Kegan, London.
- Hodgson, G. (2000). What is the essence of institutional economics? *Journal of Economic Issues*, 34(2), 317-329.
- Hodgson, G. (2003a). Darwinism and institutional economics. *Journal of Economic Issues*, 37(1), 85-97.
- Hodgson, G. (2003b). The hidden persuaders: Institutions and individuals in economic theory. *Cambridge Journal of Economics*, 27(2), 159-175.
- Hodgson, G. (2004). Reclaiming habit for institutional economics. *Journal of Economic Psychology*, 25(5), 651–660.
- Hodgson, G. (2008). How Veblen generalized Darwinism. *Journal of Economic Issues*, 42(2), 399-405.
- Lewis, P. (2014). Hayek: *From economics as equilibrium analysis to economics as social theory*. In R. Garrison, W. Roger & N. Barry (Eds.), *Elgar Companion to Hayekian Economics*. Edward Elgar Publishing, USA.

Neale, W. (1987). Institutions. *Journal of Economic Issues*, 21(3), 1177-1206.

O'Driscoll, G., & Rizzo, M. (1996). *The economics of time and ignorance*. Psychology Press, London.

Rutherford, M. (1981). Clarence Ayres and the instrumental theory of value. *Journal of Economic Issues*, 15(3), 657-673.

Rutherford, M. (1983). J. R. Commons' institutional economics. *Journal of Economic Issues*, 17(3), 721-744.

Rutherford, M. (1984). Thorstein Veblen and the processes of institutional change. *History of Political Economy*, 16(3), 331-348.